



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 026/2026, de 07 de abril de 2026.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Valdemar Alves Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de abril do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 027/2026,  
de 01 de abril de 2026.

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2026 no montante de R\$ 74.064,68”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 74.064,68 (setenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração e Fazenda  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração e Fazenda

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018	Fundo Municipal dos Bombeiros		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1067	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1067	15.000,00

- II. Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.3.045	Benefícios Eventuais - FEAS		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2661	11.887,77

- III. Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0803.3.046	PSEMAC FEAS - CREAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2661	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2661	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	2661	7.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

IV. Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0802.3.047	Auxílio Brasil		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2660	2.068,41

V. Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.3.048	PROCAD-SUAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2660	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	2660	5.109,50

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

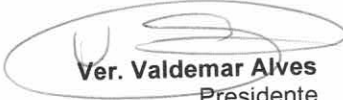
Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 74.064,68 (setenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.323, de 07 de outubro de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.334, de 19 de novembro de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 07 de abril de 2026.

  
**Ver. Valdemar Alves**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

  
**Ver. Carlos Alberto da Rosa Filho**  
Secretário